



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 27/71, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Revoga as leis municipais nºs 5,
19 e 24/71.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as leis municipais nºs 5, 19 e 24/71, a primeira de 1º de julho e as outras de 11 de novembro de 1971.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 31 de dezembro de 1971.

Clack Mura dos Santos
João de Deus
João de Deus de Castro